



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de Escola Municipal Juliana Batista da Silva Soares, a Escola de Ensino Fundamental, localizada na Comunidade de Lagoa do Sítio I, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL JULIANA BATISTA DA SILVA SOARES**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental que esta sendo construída na Comunidade de Lagoa do Sítio I, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL